
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.189, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Reconhece o *Hip Hop* como patrimônio cultural imaterial do município de Divinópolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o *Hip Hop* e todas as suas manifestações artísticas como patrimônio cultural imaterial do Município de Divinópolis.

§ 1º Para o alcance dos objetivos desta Lei, nos termos definidos na Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, entende-se por “patrimônio cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

§ 2º As manifestações artísticas da cultura Hip Hop de que trata o caput, são:

I - *Breaking* (*B. Girls e B. Boys*);

II - *Graffiti*;

III - Rap (*Rapper*);

IV - MC;

V - Batalha de MCs;

VI - SLAM;

VII - DJ;

VIII - Conhecimento;

IX - *Beatbox*; e

X - Outras vertentes.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo do Município adotar as devidas providências para formalização do ato referenciado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ____/____/2023. Edição _____. _____

Procuradoria-Geral do Município

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:70977EF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/04/2023. Edição 3504

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>